



## **LEI N.º - 815 -**

**DATA:** 13 de maio de 1.998.

**SÚMULA:** “Concede o título de Cidadão Benemérito de Guaratuba ao Sr. LINDOLPHO PEREIRA DO NASCIMENTO.”

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica concedido o título de Cidadão Benemérito Honorário de Guaratuba ao Sr. LINDOLPHO PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 13 de maio de 1.998.

**EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ**  
Prefeito Municipal



Projeto de Lei nº 257 CMG de 16.04.98  
Of.nº 055/98 - CMG - 27.04.98